ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
17 / 10 / 2008
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar a importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o preparo do solo das Fazendas Lago Azul e Marimbondo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar a importância de *R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)*, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o preparo do solo, da safra 2008/2009, numa área de 225,00 há, nas Fazendas Lago Azul, em São Simão e Fazenda Marimbondo, no Distrito de Itaguaçu, despesas essas que englobam abastecimento, manutenção de tratores do Município e de Terceiros, utensílios, inseticidas, refeições para os tratoristas, entre outras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (17/10/2008).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO